



PEDIDO DE COMPRA: 000096 / 2026
EMIÇÃO: 06/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE

Objetivo: Serviços de revisão dos 80.000 km do veículo Onix placa JDJ4I59. Chassi: 9BGEB69H0SG111164. Modelo: ONIX PLUS TURBO LT1. Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Ano Mod.: 2025, de uso da Secretaria de Saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Sete de Setembro/RS, no intuito de manter os serviços de transportes de pacientes, bem como de manutenção e conservação da frota em perfeitas condições de uso, necessita da aquisição das peças e/ou serviços, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Secretaria, visando: Manutenção Preventiva, Segurança, Desempenho, Durabilidade, Valor de Revenda, Conformidade com a Lei e Garantia do Fabricante. Em resumo, a compra de peças e serviços nos veículos é essencial para manter sua segurança, desempenho, durabilidade e valor de revenda, além de garantir a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa a manutenção preventiva de 80.000 km da frota da Secretaria de Saúde, necessária para garantir a segurança no transporte de pacientes e servidores, evitar a paralisação de serviços essenciais e prevenir gastos elevados com manutenções corretivas. A medida assegura a integridade do patrimônio público e o cumprimento das normas de trânsito vigentes, garantindo a operacionalidade das ações de saúde em 2026.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de peças e à prestação de serviços de mão de obra técnica necessários à manutenção do onix durante o período de garantia do equipamento. A aquisição das peças enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens indispensáveis à manutenção do bem, cuja utilização de peças não originais pode acarretar a perda da garantia técnica e comprometer o adequado funcionamento do equipamento. Já os serviços de mão de obra especializada caracterizam-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que somente podem ser executados por representante comercial exclusivo ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, inexistindo competição viável. A contratação, portanto, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, garantindo a preservação da garantia e a correta manutenção do equipamento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades para a manutenção do veículo **Chevrolet Onix** baseia-se estritamente no plano de revisão de 80.000 km do fabricante e na necessidade de conservação da frota da Secretaria de Saúde. O quantitativo totaliza **13 unidades** de suprimentos e serviços, detalhados conforme segue:

Para o sistema de lubrificação do motor, estima-se o consumo de **04 unidades de óleo de motor** (especificação 0W20), quantidade necessária para atingir o nível operacional do cárter, acompanhado de **01 unidade de vedador de bujão** e **01 unidade de filtro de óleo**, garantindo a estanqueidade e pureza do sistema.

No que tange à manutenção preventiva e eficiência mecânica, preveem-se **01 unidade de aditivo de radiador** para o sistema de arrefecimento, **01 unidade de limpa motor interno (Flush)** para descarbonização, **01 unidade de limpa bico injetor** para o sistema de alimentação e **01 unidade de kit lubrificação** para componentes móveis e articulações.

Visando a saúde ocupacional e a segurança biológica no transporte de pacientes, quantificou-se **01 unidade de filtro de ar condicionado** e **01 unidade de serviço de limpeza da caixa evaporadora**, assegurando a higienização do sistema de



climatização. Por fim, estima-se **01 unidade de serviço de mão de obra técnica** global para a execução integral das substituições e inspeções previstas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Na análise de alternativas para a manutenção do veículo Chevrolet Onix, foram considerados três cenários principais:

A primeira alternativa consistiria na **manutenção corretiva**, ou seja, aguardar a falha de componentes para realizar a troca. **Esta opção foi prontamente descartada**, pois, embora apresente custo imediato nulo, resulta em maior indisponibilidade do veículo da Secretaria de Saúde, riscos à segurança dos passageiros e custos de reparo que podem exceder em até três vezes o valor da prevenção, conforme indicadores de gestão de frotas.

A segunda alternativa seria a **execução do serviço em oficina mecânica genérica**, com a utilização de peças de marcas paralelas (não originais). Embora essa opção pudesse apresentar um custo nominal inferior aos R\$ 1.668,10, ela **comprometeria a garantia de fábrica do veículo e a durabilidade dos componentes**, podendo causar danos severos a longo prazo no motor e sistemas eletrônicos, o que fere o princípio da eficiência e da preservação do patrimônio público.

A terceira alternativa, e a **solução escolhida**, é a realização da **manutenção preventiva em oficina autorizada ou especializada**, utilizando peças genuínas e seguindo o plano de 50.000 km. Esta alternativa apresenta o melhor custo-benefício, pois garante a máxima vida útil do ativo, mantém o valor de revenda do veículo e assegura a continuidade do transporte de saúde sem interrupções críticas. O valor orçado está em total conformidade com os preços de mercado para itens de alta performance (como óleo sintético Dexos e serviços de higienização), **sendo a solução que melhor atende ao interesse público e às normas técnicas de segurança**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.668,10.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação de serviços especializados para a execução da **revisão periódica de 80.000 km** do veículo **Chevrolet Onix**, vinculado à Secretaria de Saúde. A estratégia adotada não se limita à simples troca de óleo, mas compreende um pacote integrado de manutenção preventiva, corretiva e higiênico-sanitária, essencial para a continuidade das atividades de transporte público de saúde.

A solução abrange o fornecimento de **peças genuínas e insumos de alta performance** (óleo sintético, filtros e aditivos), a realização de serviços de otimização mecânica (limpeza de bicos injetores e descarbonização interna do motor) e a manutenção do sistema de climatização (higienização da caixa evaporadora e troca do filtro de cabine). Esta abordagem "ponta a ponta" visa garantir que o veículo opere com máxima eficiência energética, reduzindo o consumo de combustível e a emissão de poluentes, além de assegurar um ambiente livre de fungos e bactérias para pacientes e servidores.

O valor global de **R\$ 1.668,10** consolida todos os custos de materiais e mão de obra técnica, configurando-se como a alternativa de melhor custo-benefício para a Administração Municipal, pois prolonga a vida útil do motor, evita falhas mecânicas em situações de emergência e preserva o valor de mercado do patrimônio público.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração



de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se:

- **Garantir a segurança e confiabilidade** da frota da Secretaria de Saúde mediante a execução técnica da revisão de 80.000 km;
- **Assegurar a continuidade dos serviços** de transporte de pacientes e equipes, evitando interrupções por falhas mecânicas evitáveis;
- **Promover a economicidade**, priorizando a manutenção preventiva para reduzir custos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos veículos;
- **Obter eficiência administrativa** através de uma contratação transparente e alinhada às exigências da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes do objeto, tendo em vista que o material/bem/produto será adquirido de empresas licenciadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.